

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS  
EXAME DE SELEÇÃO 2025.1.38 - CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS MACEIÓ**

**2ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições, faz saber aos/as interessados/as a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos/as candidatos/as que se autodeclararam NEGROS/AS (pretos/as ou pardos/as) e ÍNDIGENAS no Vestibular para ingresso de estudantes nos Cursos Superiores de Graduação para o Instituto Federal de Alagoas 2025.1.38, regido pelo EDITAL Nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, para procedimentos de HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, nos termos deste Edital de Convocação. Ficam convocados/as os/as candidatos/as descritos no **Anexo I** para o Campus Maceió.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a quem cursou todas as séries do ensino médio em escola pública, que se autodeclararam negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas (L2 e L6), estão convocados/as para o procedimento de heteroidentificação e validação complementar à autodeclaração étnico-racial.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, ocorrerá presencialmente.
- 1.3. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a indígenas (L2 e L6) não passarão por bancas. Os procedimentos se dão por meio de entrega de documentações conforme descrito neste Edital de Convocação.

**2. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado por meio de uma banca composta por 03 (três) titulares e até 03 (três) suplentes, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 2.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial deverá ser gravado em vídeo, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisar a filmagem.

**3. DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

- 3.1 Os/As candidatos/as deverão se apresentar à banca portando documento oficial de identificação com foto.
- 3.2 O/A candidato/a menor de 18 anos deve estar acompanhado/a pelo/a responsável legal, que também deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.
- 3.3 Serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos

de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).

**3.4** Os/As candidatos/as assinarão o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIB) antes de entrar na sala de verificação. O/A responsável legal do/a candidato/a menor de 18 anos também deverá assinar o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIA).

**3.5** Os/As candidatos/as assinarão o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIB) antes de entrar na sala de verificação. O/A candidato/a menor de 18 anos deve estar acompanhado/a pelo/a responsável legal, que também deverá apresentar documento oficial de identificação (com foto), para assinatura do termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIA) e da leitura da autodeclaração étnico-racial.

**3.6** Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a.

**3.7** No momento da aferição, o/a candidato/a deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:

*"EU, 'falar o nome completo', PORTADOR/A DO RG 'falar o número', INSCRITO NO EXAME DE SELEÇÃO DO IFAL 2025.1.38, REGIDO PELO EDITAL Nº 20/2025, ME AUTODECLARO 'falar Preto/a ou Pardo/a."*

**3.8** Se o/a candidato/a for uma pessoa com deficiência ou tiver outro tipo de necessidade específica pode fazer a autodeclaração utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

**3.9** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Central de Heteroidentificação e Validação Étnico-racial do Ifal.

**3.10** Caso o/a candidato/a não assine a autorização da filmagem e ou o/a responsável não a autorize, será considerado/a renunciante e constará como “Ausente” na publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação Étnico-racial, visto que não se apresentou à banca.

**3.11** O/A candidato/a será direcionado/a à sala de verificação, sendo permitida apenas a sua entrada. No caso do/a candidato/a menor de 18 anos, será permitida a entrada de um/a responsável legal.

**3.12** O/A candidato/a fará a leitura da autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão, sendo vedado à comissão deliberar o resultado na presença do/a candidato/a.

**3.13** Ao sair da sala, o/a candidato/a assinará a lista de presença.

**3.14** O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado/a “Ausente”, deixará de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas).

#### **4. PROCEDIMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS**

**4.1** Para comprovação da condição de indígena são necessários, no mínimo, os seguintes documentos:

**4.1.1** Autodeclaração étnico-racial do/a candidato/a preenchida e devidamente assinada, conforme modelo disponibilizado:

- Candidato/a autodeclarado/a indígena (menor de idade) no ANEXO IV A;
- Candidato/a autodeclarado/a indígena (maior de idade) no ANEXO IV B.

**4.1.2** Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por uma liderança reconhecida conforme modelo disponibilizado no ANEXO V para os candidatos/as autodeclarados/as indígenas.

**4.1.3 Declaração ou comprovação de residência, ou de nascimento do grupo étnico declarado:**

a) Candidato/a autodeclarado/a indígena - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena reside em comunidade indígena, ou Registro de Nascido/a Indígena (RANI), ou comprovante de residência em comunidade indígena, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal.

**4.1.4. Documentos de identificação com foto do/a candidato/a e do/a responsável legal (em caso de candidato/a menor de idade):**

- a) cópia do documento de identificação com foto do/a candidato/a que contemple a frente e o verso do documento;
- b) cópia do documento de identificação com foto do responsável legal do/a candidato/a, caso o/a candidato/a seja menor de idade, com a frente do documento e o verso do documento.

**5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Terá direito ao recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial o/a candidato/a que se apresentar à banca e tiver a autodeclaração “indeferida”, observando o período previsto no Cronograma deste edital (Anexo II). Os recursos serão apreciados pela banca recursal, composta por membros distintos dos membros da banca de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.
- 5.2. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, poderá fazê-lo, uma única vez, conforme disposto no cronograma (Anexo II).
- 5.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no link: <https://forms.gle/XfS7yUVUvo75D3ZQ9>
- 5.4. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo mesmo sistema eletrônico.
- 5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 5.6. O/A candidato/a deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.
- 5.7. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.
- 5.8. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base imagens da banca presencial gravada em áudio e vídeo.
- 5.9. Depois de recebidos todos os recursos, a banca recursal iniciará a análise de todas as contestações. A análise da banca recursal será realizada, exclusivamente, pela justificativa apresentada em formulário e as imagens de fotografia e filmagem captadas no dia da aferição.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial realizadas por outras instituições ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação de autodeclaração realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

- 6.2. O procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial será realizado por uma banca criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.
- 6.3. É de responsabilidade do/a candidato/a e seu/sua responsável legal, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.
- 6.4. Os/As candidatos/as deverão apresentar-se presencialmente à banca no Campus Maceió, do Instituto Federal de Alagoas, nas datas e horários conforme descrito no Anexo I.
- 6.5. Será dada uma tolerância de quinze minutos para a apresentação do/a candidato/a à Comissão Local, considerando o horário definido no cronograma apresentado no Anexo I. O/A candidato/a que se apresentar após os 15 minutos não poderá participar dos procedimentos de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial.

**ANEXO I**

DATA: 02/09/2025 - 14h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
97297	ANA MARIA DOS SANTOS GOMES	L6	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS
95021	WALLISSON CESAR CORREIA	L6	
95335	RAFAEL RONALDO DE OLIVEIRA	L6	
94700	JAMERSON DOS SANTOS SILVA	L6	
95185	POLYANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	L6	
96826	JOSE LEANDRO LOIA DE SOUZA	L6	
95956	NAELY VITORIA DA SILVA	L2	
97805	ROUSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	L2	
95678	LUANE KEWELLY BARBOSA DA SILVA	L2	
94681	LUCAS PRADO DE FRANÇA	L6	
95088	LIVIA FABRICIA SANTOS SILVA	L6	
97704	RAQUEL CARLA DA SILVA MACENA	L2	
95115	MARIA ISABELA DA SILVA OLIVEIRA	L2	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
94762	CYNTHIA SILVA MARTINS	L2	
97225	NICOLY THAINARA GONÇALO DOS SANTOS LOUREIRO	L6	
94717	JOSE CRISTIANO FIRMO DOS SANTOS	L2	
97019	ELIDA RAYANE DA SILVA OLIVEIRA	L2	
97172	ARIGLECIA MELO DA SILVA	L6	
95083	RAFAEL DA SILVA GOMES	L6	
95001	TELMA MARIA PAZ DE LIMA	L2	
95473	ISRAEL RONALDO CONSTANTINO DOS SANTOS	L6	
94683	ISADORA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES	L6	
96569	JOHN HEBERT SANTOS SILVA	L2	
96969	PEDRO ANTONIO CALHEIROS DE MELLO SANTA BARBARA	L6	
95878	VITOR MANOEL DO NASCIMENTO ALVES	L6	
97283	MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS PEREIRA	L6	
95076	JAMILLY GABRIELY DA SILVA	L2	

DATA: 03/09/2025 - 14h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
94847	IGOR ALCIDES GOMES DA SILVA	L2	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL
95684	VINICIO ROBERTO COSTA DE SOUZA	L6	
95799	GIRLANE ALVES DE LIMA	L6	
95625	JOSE BRUNO SABINO DOS SANTOS	L2	
95408	DIEGO LUIZ DUARTE DOS SANTOS	L2	
94722	TAINA CARLA SILVA RODRIGUES	L2	
94578	JEFERSON HENRIQUE FERREIRA GALDINO	L2	
95326	WESLEY DOS SANTOS FERREIRA	L2	
95192	FÁBIA ANDRADE DA CRUZ	L2	
95309	CRISTINEY DE NAZARÉ SOUSA	L2	
95673	RENATO TAVARES DA SILVA	L2	
95787	JHENEFÉ JACIARA LIMA DA SILVA	L6	
96751	IASMIM BETH DA SILVA GOMES	L2	
95828	ALLYSSON THIAGO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	L2	
97653	MARIA CRISTIANA MENDES MELO	L2	
94941	EMERSON CONCEIÇÃO DE BRITO	L6	
95069	MICHAEL DOUGLAS LIMA SANTOS	L2	
95823	DANIELE MELO MARQUES DA SILVA	L2	
95060	FABIO SILVA DE OLIVEIRA	L2	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
96126	KHAYO FABYO DE MELO OLIVEIRA	L2	
95687	GABRIEL WESLEY OLIVEIRA TELES DOS SANTOS	L2	
95802	EWERTON NICOLAS ALVES MARTINS	L2	
94990	EMANOEL MATIAS DA SILVA	L2	
97491	JOÃO PEDRO SANTOS VIEIRA	L2	
95467	EDUARDO CAVALCANTE SILVA		TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES
94913	WEVERTON BARROS DOS SANTOS		
95692	ESTER LUISE DE OLIVEIRA GOMES		
94640	MARIA VICTORIA GOMES DA SILVA		
94979	DANIEL FERREIRA SANTANA		
95483	ERISVALDO RAMOS CAVALCANTE		

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO  
ÉTNICO-RACIAL**

<b>CAMPUS MACEIÓ</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
AFERIÇÃO PRESENCIAL	02 e 03/09/2025
RESULTADO PRELIMINAR	05/09/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	06 e 07/09/2025
RESULTADO FINAL	10/09/2025

**ANEXO III A**

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO/A MENOR DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ [*nome completo do/a responsável legal do/a candidato*], portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ [*RG do/a responsável legal*], CPF nº \_\_\_\_\_ [*CPF do/a responsável legal*], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a \_\_\_\_\_ [*nome completo do/a candidato/a*], CPF nº \_\_\_\_\_ [*CPF do/a candidato*], na condição abaixo:

- ( ) Genitor/a (pai ou mãe);  
( ) Não genitor/a. Descrição e justificativa:

---

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a conforme descritos no Edital de Convocação;
- (b) Participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do/a candidato/a para participação no Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, \_\_\_\_\_ de agosto de 2025

---

Assinatura do/a responsável legal do/a candidato/a

**ANEXO III B**

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**CANDIDATO/A MAIOR DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ [*nome completo do/a candidato/a*], portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ [RG do/a candidato/a], CPF nº \_\_\_\_\_ [CPF do/a candidato/a], candidato/a inscrito/a no Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos no Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme descritos no Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo realizados no dia da banca de aferição e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, \_\_\_\_\_ de agosto de 2025

---

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO IV A**

**AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MAIOR DE IDADE**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_. \_\_\_\_ - \_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_ (nome completo do povo indígena), localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de agosto de 2025.

Cidade/UF      dia

---

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV B

## AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MENOR DE IDADE

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_ - \_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_ (nome completo do povo indígena), localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de agosto de 2025.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

**AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do responsável legal do/a candidato/a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ [RG do/a responsável legal], CPF nº \_\_\_\_\_ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a \_\_\_\_\_ [nome completo do/a candidato/a], CPF nº \_\_\_\_\_ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

( ) Genitor/a (pai ou mãe);

( ) Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

**DECLARO**, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

### Assinatura do/a Responsável Legal

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A INDÍGENA**

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Povo Índigena \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de inscrição no Edital 20/2025/DSI/PROEN/IFAL que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato/a), cadastrado/a no CPF nº \_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_ - \_\_\_\_, é de fato e de direito índigena e pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ e reside na comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_,UF \_\_\_\_.

DECLARA ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o/a candidato/a autodeclarado/a indígena mencionado/a acima.

DECLARA ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do/a candidato/a.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de agosto de 2025.  
Cidade-UF dia

\_\_\_\_\_  
Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Posição na comunidade: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Contato: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.